



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3874, de 03 de setembro de 2024.

EMENTA: DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **DECIDE:**

Art.1º- Decide pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 4819/2023 em razão da inexistência de provas capazes de configurar falta funcional por parte do servidor **M.C.D.S**, instaurado por força da Portaria nº 3615, de 23 de agosto de 2023.

Art.2º- Comunique-se ao Servidor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 03 de setembro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
04/09/2024 11:56:58

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/09/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04/09/2024
SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 04/09/2024
Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo